
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral		

Adiciona o Parágrafo Único ao Art. 17, do Projeto de Lei nº 930/2019, que passa ter a seguinte redação:

**Art. 17** As informações de que trata o artigo 16 serão consolidadas no Relatório de Ação Governamental, elaborado por todas as unidades orçamentárias, sob a coordenação da SEPLAG, e entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa ao Tribunal de Contas do Estado, em até 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Legislativa.

**Parágrafo Único** Fica o Poder Executivo obrigado a apresentar o Relatório de Ação Governamental em audiência pública que deverá ser promovida pela Assembleia Legislativa sempre do recebimento do relatório.

## JUSTIFICATIVA

A transparência sempre tem que nortear as ações da administração pública. A realização de Audiências Públicas vem contribuir para que a população do Estado do Mato Grosso tenha conhecimento e acompanhe as ações realizadas pelo poder público no nosso estado.

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Novembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
 Deputado Estadual